

RESOLUÇÃO - CME Nº 135 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

INTERESSADO: Colégio Vitruvio

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Escolar do COLÉGIO VITRUVIO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, e conforme Parecer CME nº 073/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Regimento Escolar Interno do Centro Educacional Território do Saber – Colégio Vitruvio, localizado na Rua 08, quadra 15, lote 01, Mansões Marajó - Campos Lindos – município de Cristalina Goiás.

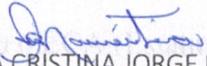
Artigo 2º - O Regimento Escolar Interno orienta o funcionamento da instituição e está de acordo com as normas vigentes.

Artigo 3º Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
VICE-PRESIDENTE DO CME

ANETE GUIMARÃES AMARAL
EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUZA
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
MAISA JOSÉ DE CARVALHO
MARCELO DE FARIA SOUZA
MÁRCIA RIBEIRO REZENDE
THIAGO BERNARDES DE SOUZA
WANDERLEY SOUTO DE SOUZA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

